



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**LEI Nº 2.412/2008**

“Cria o Programa de Internet Popular”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica criado, no Município de Alto Araguaia, com recursos próprios, um Programa de Internet Popular para atender o corpo docente e discente da rede de ensino municipal, estadual e pessoas físicas da comunidade araguaieense.

**Art. 2º** - O Programa de Internet Popular será vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e por ela coordenado.

**Art. 3º** - O Programa será implantado para atender a demanda e as necessidades dos profissionais da educação, alunos e pessoas físicas do nosso município, da seguinte forma:

I – Professores do quadro de funcionários da Rede Pública Municipal de Educação;

II – Alunos matriculados na Rede Pública de ensino Municipal;

III – Alunos matriculados na Rede Pública de ensino Estadual;

IV – Pessoas físicas residente no município em pleno gozo dos direitos de cidadão.

**Art. 4º** - A pessoa contemplada só terá direito a um sinal em sua residência.

**Art. 5º** - A Prefeitura Municipal construirá um call-center para atender a comunidade sobre a implantação e uso do sinal da Internet Popular.

**Art. 6º** - Para atender a demanda do Programa, o Município contratará profissionais especializados na área, na forma de bolsista.

**Art. 7º** - Esta lei poderá ser regulamentada, no que couber, por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 8º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 21 de outubro de 2008.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal